



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 965/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), destinado a atender despesas das seguintes Secretarias, conforme segue discriminado:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.165000 – PROJETO FIA – IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 29.680,00

.... - FONTE: 31841 – CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.420,00

.... - FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 37.100,00

Art. 2º - O Programa de Governo 008 – Assistência Infanto-Juvenil, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 008: ASSISTÊNCIA INFANTO-JUVENIL

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA | | | | |
|--|---------------------|---------|--------------------------|-------|
| 01. Objetivo | | | | |
| Promover o desenvolvimento físico, mental, cultural e moral de crianças e adolescentes e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil. | | | | |
| 02. Público Alvo | | | | |
| Crianças, Adolescentes e Jovens | | | | |
| 03. Unidade Orçamentária | | | | |
| Secretaria do Trabalho e Assistência Social | | | | |
| 04. Natureza | | | | |
| Contínua | | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES | | | | |
| Descrição/Unidade de Medida | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no Final do PPA | Fonte |
| Exposição à Situação de Risco | 50% | 2004 | 20% | |

AÇÕES

PROGRAMA 008: ASSISTÊNCIA INFANTO-JUVENIL

| Descrição da Ação | Unidade Orçamentária | Tipo | Produto | Unidade de Medida | Ano | Metas | Valores |
|----------------------|--|---------|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------|------------------|
| FIA/CEDCA | Departamento de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social | Projeto | Proteção Especial-Governo Estadual | Diversos | 2008 | 01 | 37.100,00 |
| Total no PPA por ano | | | | | Total do Programa | 01 | 37.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte pelo excesso de arrecadação por incremento de recursos de Programa Assistencial na receita do exercício e parte pelo cancelamento de dotação orçamentária do exercício, conforme segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2472.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS

2472.99.05.02.00 – CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP- IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 29.680,00

454 – FONTE: 31841 – CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440011.2.026000 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.420,00

240 - FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 37.100,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|-------------------------------|
| Publicado(a) no Jornal |
| UMUARAMA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>8379</u> |
| Data, <u>10/09/08</u> |
| <u>aw</u> |
| O FUNCIONÁRIO |